



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMS – 3ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
540/2023**

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/EXÉRCITO
BRASILEIRO/ 3ª REGIÃO MILITAR

CONTRATADA: **INSPIRE FISIOTERAPIA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços de saúde na
especialidade de fisioterapia hospitalar e domiciliar.

NATUREZA: ostensivo.

VIGÊNCIA: De 08 de Mar de 2026 a 07 de Mar de 2027.

PROCESSO: NUP 64582.019843/2022-82

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 540/2023 do
Edital de Credenciamento nº 01/2021 – HMAPA.

A União, por intermédio do Comando do Exército, cuja competência, nos termos da Portaria nº 1700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017 (delegação de competência), foi delegada ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal (DGP), com subdelegação aos Comandantes de Região Militar, por meio da Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, e de acordo com a subdelegação de competência do Comandante da Terceira Região Militar publicada no Boletim Regional nº 18, de 30 de abril de 2008, o/a Hospital Militar de Área Porto Alegre (Organização Militar Executora - HMAPA), inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, sediado na Av. Mariland nº 450, Bairro Auxiliadora – CEP 90440-190, por sua Comandante/Diretora, Coronel Médica **SIMONE ABREU**, Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Organização Civil de Saúde **INSPIRE FISIOTERAPIA LTDA**, situada à rua Dr Lauro Dondonis, Bairro: Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul – Rio Grande do Sul, CEP 93210-100, registro no CNPJ sob número 47.793.134/0001-70 neste ato representado pelo **Sra. SABRINA CORDEIRO DE CAMARGO**, têm entre si justo e contratada a prestação de serviço de saúde na especialidade em **fisioterapia com atendimento domiciliar e hospitalar**, conforme a previsão do Capítulo II do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, na especialidade indicada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento de renovação de credenciamento e em seus anexos subordinando-se à legislação citada na Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual original.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMS – 3ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Nos termos da cláusula sétima do Contrato nº 540/2023, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 08 de março de 2026 a 07 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reajuste de valores

Os valores serão reajustados conforme o Anexo III do Edital de credenciamento 01/2021, (Lista de Referencial de Preços dos Serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no D.O.U, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ratifica-se os termos do contrato original e seus termos aditivos, que não foi alterado pelo presente termo aditivo.

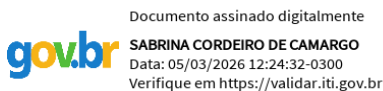
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, RS, de março de 2026.

SIMONE ABREU – Cel Med
Ordenadora de Despesas do HMAPA
CREDENCIANTE



ROBERTO MORAIS BRANCALIONE -Cel R1
Chefe do FUSEX



SABRINA CORDEIRO DE CAMARGO
CREDENCIADA